



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

Lei nº 251/2008.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial no programa de Difusão de Cultura vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 2016 – Manutenção da Difusão Cultural, vinculado do programa 27 Cultural Sub Função 812 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)** para atender as premiações alusivos a Comemoração do 14º Aniversário do Município de Parecis.

SUPLEMENTA:

Secretaria Municipal de Educação

27.8120008.2016 – Distribuição Gratuita.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.32.00	Distribuição Gratuita	R\$-5.000,00
Total		R\$-5.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos de Convênio da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições e contrario.

Parecis-RO, 20 de Junho de 2008.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal